

DE : CPL  
E-MAIL - [cpl@deso-se.com.br](mailto:cpl@deso-se.com.br)

DATA: 28.02.18

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

**PUBLICADO NO SITE DA DESO**  
**([www.deso-se.com.br](http://www.deso-se.com.br))**

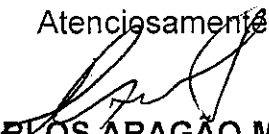
Prezados Senhores,

Informamos que, após análise dos Documentos para Habilitação das licitantes **CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA; CONSTRUTORA JJ LTDA; e GET EMPREENDIMENTOS LTDA**, com assessoria do Eng. *Felipe Renan da Silva Santana*, quanto a Qualificação Técnica e do Contador *Willes de Santana*, quanto a Qualificação Econômico-Financeira, referente ao processo licitatório em epígrafe, informamos o resultado a seguir:

- 1) A empresa **GET EMPREENDIMENTOS LTDA** foram **HABILITADA** no certame por ter atendido às exigências editalícias;
- 2) A empresa **CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA** foi considerada inabilitada com fulcro no item 8.13 do Edital, ao descumprir a exigência do subitem 8.5.1, alínea "d" - a empresa não apresentou a comprovação de inscrição junto ao órgão de classe do profissional de nível técnico;
- 3) A empresa **CONSTRUTORA JJ LTDA** foi considerada inabilitada com fulcro no item 8.13 do Edital, ao descumprir a exigência do subitem 8.5.1, alínea "d" - a empresa não apresentou o currículo e nem a comprovação de inscrição junto ao órgão de classe do profissional de nível técnico.

Fica aberto, desde já, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a esse resultado.

Atenciosamente,

  
**DANIEL CARLOS ARAGÃO MELO SANTOS**  
Presidente da CPL - DESO